



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2022
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC
PE Nº 31/2022

(Processo administrativo nº 23352.000460/2022-67)

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, publicada no DOU de 05/09/2022, processo administrativo nº 23352.000460/2022-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a eventual aquisição de material de construção civil para atender às necessidades do IFC – Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul e Campus Videira, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 31/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Raquel Kuster de Oliveira

CNPJ: 33.159.725/0001-86

Endereço: Rua Nereu Ramos 913, sala 02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Bairro: Centro, Município: Campos Novos, Estado: Santa Catarina, CEP: 89620-00

Fone : 49-988428368

Representante legal: RAQUEL KUSTER DE OLIVEIRA - CPF: XXX.131.159-XX

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	68	UNIDADE	Adesivo e selante monocomponente, tixotrópico e elastomérico a base de poliuretano de alto desempenho. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Conteúdo 400gr.	Araquari/SC (30), Concórdia/SC (10), Santa Rosa do Sul/SC (24), São Bento do Sul/SC (4)	R\$ 43,70	R\$ 2.971,60
09	50	UNIDADE	Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, cor transparente, uso: materiais em geral. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Frasco de 100 ml.	Abelardo Luz/SC (2), Araquari/SC (10), Concórdia/SC (10), LUZERNA/SC (10), Rio do Sul/SC (10), Santa Rosa do Sul/SC (6), São Bento do Sul/SC (2)	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
11	30	UNIDADE	Adesivo para madeira a base de PVA, indicado nas colagens de madeira de média e baixa densidade, colagem sobre pressão quente e fria, embalagem de 1 kg. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega.	Camboriú/SC (5), Rio do Sul/SC (20), Santa Rosa do Sul/SC (5)	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
32	81	UNIDADE	Broxa retangular, cabo e base plástica, cerdas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento 15 cm, largura 5,5 cm, altura cerca 6,5 cm	Abelardo Luz/SC (1), Araquari/SC (10), Camboriú/SC (20), Concórdia/SC (10), Rio do Sul/SC (30), Santa Rosa do Sul/SC (6), São Bento do Sul/SC (1), Videira/SC (3)	R\$ 5,62	R\$ 455,22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

33	125	Pacote 100 unidades	Bucha de nylon, 10 mm, comprimento 50 mm, com abas, aletas e travas anti-giro	Abelardo Luz/SC (1), Araquari/SC (1), Concórdia/SC (100), Ibirama/SC (2), LUZERNA/SC (1), Rio do Sul/SC (10), Santa Rosa do Sul/SC (7), São Bento do Sul/SC (1), Videira/SC (2)	R\$ 63,80	R\$ 7.975,00
34	118	Pacote com 50	Bucha de nylon, 12 mm, comprimento 60 mm, com abas, aletas e travas anti-giro	Abelardo Luz/SC (1), Araquari/SC (1), Concórdia/SC (100), Rio do Sul/SC (10), Santa Rosa do Sul/SC (5), São Bento do Sul/SC (1)	R\$ 35,70	R\$ 4.212,60
35	175	Pacote 100 unidades	Bucha de nylon, 6 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro	Abelardo Luz/SC (1), Araquari/SC (4), Blumenau/SC (10), Camboriú/SC (2), Concórdia/SC (100), Ibirama/SC (10), LUZERNA/SC (2), Rio do Sul/SC (20), Santa Rosa do Sul/SC (25), São Bento do Sul/SC (1)	R\$ 40,70	R\$ 7.122,50
52	197	Unidade	Cilindro avulso, fechadura Stam, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo yale	Abelardo Luz/SC (5), Araquari/SC (20), Blumenau/SC (50), Camboriú/SC (10), Concórdia/SC (50), Fraiburgo/SC (10), Rio do Sul/SC (30), Santa Rosa do Sul/SC (12), Videira/SC (10)	R\$ 24,50	R\$ 4.826,50
59	114	Unidade	Dobradiça para porta, 3,5 polegadas. Com 89,5 mm de altura, com 61 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	Camboriú/SC (10), Concórdia/SC (50), Santa Rosa do Sul/SC (54)	R\$ 46,80	R\$ 5.335,20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

60	224	Unidade	Dobradiça para porta, modelo 2,5 polegadas. Com 60 mm de altura, 45 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido.	Araquari/SC (60), Camboriú/SC (10), Concórdia/SC (100), Rio do Sul/SC (30), Santa Rosa do Sul/SC (24)	R\$ 16,10	R\$ 3.606,40
67	88	Unidade	Fechadura porta de madeira, caixa estreita, broca 20x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro e 2 chaves.	Camboriú/SC (20), Concórdia/SC (25), Fraiburgo/SC (10), LUZERNA/SC (5), Rio do Sul/SC (10), Santa Rosa do Sul/SC (18)	R\$ 60,00	R\$ 5.280,00
68	158	Unidade	Fechadura porta de madeira, caixa larga, broca 40x53, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro e 2 chaves.	Araquari/SC (30), Camboriú/SC (20), Concórdia/SC (25), Fraiburgo/SC (10), LUZERNA/SC (5), Rio do Sul/SC (20), Santa Rosa do Sul/SC (48)	R\$ 56,15	R\$ 8.871,70
74	190	Unidade	Fixador de porta, aço-carbono, acabamento cromado, pino redondo para fixação no piso, na vertical com três parafusos. Prendedor fixado na porta, na horizontal, com dois parafusos. Fabricado em material reforçado. Medidas aproximadas: 180 mm comprimento, 110 mm de largura, 60 mm altura	Abelardo Luz/SC (10), Araquari/SC (20), Camboriú/SC (30), Concórdia/SC (50), Rio do Sul/SC (20), Santa Rosa do Sul/SC (50), Videira/SC (10)	R\$ 24,55	R\$ 4.664,50
93	10	Pacote 1 kg	Massa para calafetar, cor cinza, composição que possibilite plasticidade permanente, uso: calafetações em geral. Com validade de, pelo menos, 18 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 quilo	Araquari/SC (3), Camboriú/SC (5), Rio do Sul/SC (1), Santa Rosa do Sul/SC (1)	R\$ 41,00	R\$ 410,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.

3.2.2 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

3.2.3 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

3.2.4 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Hugo Schlosser, 605, Jardim Maluche, Brusque/SC, CEP: 88.354-300.

3.2.5 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

3.2.6 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

3.2.7 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

3.2.8 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

3.2.9 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

3.2.10 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

3.2.11 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

3.2.12 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.

3.2.13 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP: 89.051-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 05/09/2022, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira/SC, 05 de Setembro de 2022.

DIRETOR GERAL

IFC CAMPUS VIDEIRA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Emitido em 12/09/2022

ATA Nº 2865/2022 - ccllc/vid (11.01.07.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 16:15)

JAQUIEL SALVI FERNANDES

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/VID (11.01.07.01)

Matrícula: 1803730

(Assinado digitalmente em 13/09/2022 10:55)

RICARDO KOHLER

COORDENADOR - TITULAR

CIS/VID (11.01.07.01.02.02)

Matrícula: 2010112

(Assinado digitalmente em 12/09/2022 14:45)

RODRIGO ZUFFO

DIRETOR - TITULAR

DAP/VID (11.01.07.01.02)

Matrícula: 1827025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
2865, ano: **2022**, tipo: **ATA**, data de emissão: **12/09/2022** e o código de verificação: **8d39e36b06**